



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

LEI Nº 936 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o lançamento Taxa de Serviços de Manejo de Resíduos Residenciais e não Residenciais (TSMR) do exercício financeiro de 2021, fixa forma e prazos de recolhimento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA: Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º O Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser utilizado no recolhimento da Taxa de Serviços de Manejo de Resíduos Residenciais e Não Residenciais (TSMR), referente ao Exercício de 2021, será emitido pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 2º O custo de serviço público de Taxa de Serviços de Manejo de Resíduos Residenciais e Não Residenciais (TSMR), para o Exercício de 2021 é de R\$ 507.513,74 (Quinhentos e sete mil quinhentos e treze reais e setenta e quatro centavos) conforme anexo I.

Art. 3º O custo despendido com atividade de Serviço de Manejo de Resíduos Residenciais e Não Residenciais (TSMR) será dividido entre os contribuintes, conforme Art. 12 § 1º da Lei nº 886/2020.

Art. 4º A alíquota de cobrança da Taxa de Serviços de Manejo de Resíduos Residenciais e Não Residenciais (TSMR) será utilizada em conformidade com o Art. 14 da Lei nº 886/2020 Anexo Único.

Art. 5º A Taxa de Serviços de Manejo de Resíduos Residenciais e Não Residenciais (TSMR), que está lançada conjuntamente com o imposto sobre propriedade predial e territorial urbana IPTU poderá ser paga em 07 (sete) parcelas iguais, com vencimento da 1ª (primeira) para o Mês de Dezembro de 2021 e as demais nos meses subsequentes.

Parágrafo único. A parcela não poderá ser inferior ao valor de 1 (uma) Unidade Fiscal Municipal (UFM), ressalvado os pagamentos em cota única.

Art. 6º As datas de vencimentos serão as mesmas do imposto sobre propriedade predial e territorial urbana IPTU, conforme Lei Complementar 061/2017.

Art. 7º Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos **exclusivamente do exercício de 2021.**

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
 Prefeito

Publicado no Mural de Editais no
 Átrio da Prefeitura Municipal no
 dia ____/____/____
 Conforme Art. 87 da Lei Orgânica
 [Documento Assinado Eletronicamente]
 Amanda Inácio

Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito

Publicado no Mural de Editais no
 Átrio da Câmara Municipal no dia
 ____/____/____
 Conforme Art. 87 da Lei Orgânica
 [Documento Assinado Eletronicamente]
 Sidney Alves Vieira

Aux. Admin. da Câmara Municipal de Vereadores



ANEXO I

SIMULADOR DA TSMR

CUSTO TOTAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR
 COM TSMR

RS 507.513,74


365

Categoria do Imóvel/Destinação	Área do Imóvel/Fator Caracterização		Número de Imóveis do Cadastro Municipais Edificados ou Não por Faixa e Categoria (NICM)	Total Anual de Coletas Por Faixa e Categoria (TACC)	Fator Potencial dos Serviços por Faixa e Categoria (FPSC) (FCIC x NICM x TACC)/100	Aliquota (A) (FPSC/FPST)	Custo Total Por Faixa e Categoria (CTFC) (A x CT)	TSMR (CTFC/NICM)
	Área do Imóvel (em m ²)	Fator de Caracterização do Imóvel por Faixa e Categoria (FCIC)						
1. RESIDENCIAL EDIFICADO								
	Até 50	0,50	240	250	300	0,065	R\$ 32.816,92	R\$ 136,70
	De 50,01 a 100,00	1,10	526	250	1446,5	0,312	R\$ 158.232,27	R\$ 300,82
	De 100,01 a 200,00	1,20	342	250	1026	0,221	R\$ 112.233,88	R\$ 328,17
	De 200,01 a 300,00	1,30	25	250	81,3	0,018	R\$ 8.893,39	R\$ 355,74
	Maior que 300,00	1,50	4	250	15	0,003	R\$ 1.640,85	R\$ 410,21
TOTAL DA CATEGORIA	-	-	1.137	-	-	-	-	-
2. NÃO RESIDENCIAL EDIFICADO								
	Até 50	1,50	12	250	45	0,010	R\$ 4.922,54	R\$ 410,21
	De 50,01 a 100,00	1,60	41	250	164	0,035	R\$ 17.939,92	R\$ 437,56
	De 100,01 a 200,00	1,70	95	250	403,8	0,087	R\$ 44.171,58	R\$ 464,96
	De 200,01 a 300,00	1,80	53	250	238,5	0,051	R\$ 26.089,46	R\$ 492,25


	Maior que 300,00	2,80	30	250	210	0,045	R\$ 22.971,85	R\$ 765,73
TOTAL DA CATEGORIA	-	-	231	-	-	-	-	-
6. IMOVEIS NÃO EDIFICADOS								
	Até 300,00	0,50	140	250	175	0,038	R\$ 19.143,21	R\$ 136,74
	De 300,01 a 500,00	0,75	225	250	421,9	0,091	R\$ 46.151,54	R\$ 205,12
	Maior que 500,01	1,00	45	250	112,5	0,024	R\$ 12.306,35	R\$ 273,47
TOTAL DA CATEGORIA	-	-	410	-	-	-	-	-
TOTAL			1778		4639,50	1,000	R\$ 507.513,74	-

Av. Tancredo Neves, 2250 Setor 02
 CEP 76.887.970 - Campo Novo de Rondônia - RO
 Fone: (69) 3239-2240/2291/2357
 www.camponovo.ro.gov.br



 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA
 LOGIN E SENHA Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/11/2021 às 09:21, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 001 de 04/01/2021.

 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA
 LOGIN E SENHA Documento assinado eletronicamente por **AMANDA INACIO, DIRETORA DEP. APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**, em 03/11/2021 às 09:21, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 001 de 04/01/2021.

 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA
 LOGIN E SENHA Documento assinado eletronicamente por **Sidney Alves Vieira, Auxiliar Administrativo Legislativo**, em 03/11/2021 às 10:09, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 001 de 04/01/2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.camponovo.ro.gov.br, informando o ID **88434** e o código verificador **863786C9**.

Docto ID: 88434 v1

